

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 058/2021-SEMED
INEXIGIBILIDADE Nº 010919/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/2021-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na cidade Altamira, estado do Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.553.049/0001-90, representada pela Sra. **KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA** - Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 23.456.910/0001-89, estabelecida na Rua Assad Cury, 4066 – Bairro: Jardim Independente I – Altamira - Pará – CEP: 68.372-545, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, divorciado, programador de computadores, CPF nº 598.629.122-00, residente e domiciliado na Rua Asade Cury, Jardim Independente II, Altamira/PA, CEP 68372-545, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 058/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025, estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12 122 0006 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33 90 40 00 – Serv. Tecnologia
informação/comunic.-PJ**

FONTE DE RECURSO: 15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 73 00 00 – Royalt de Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

2.2 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 15/02/2025 até o dia 15/02/2026, conforme permite art. 57, II, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 058/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 2.2.

3.2 Conforme art. 57, II, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível;

4.2 E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 07 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: nº 28.553.049/0001-90
KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GCGOV SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 23.456.910/0001-89
DILSON MARCOS PINTO DE SOUZA
CPF nº 598.629.122-00
CONTRATADA